

A Dicotomia Público-Privado THE PUBLIC-PRIVATE DICHOTOMY

*Victor Correia**

RESUMO

A dicotomia *público-privado* é o fundamento das ideias liberais, da concepção filosófica histórica de tolerância, e das ideologias políticas partidárias. O objetivo deste artigo é a análise dessa dicotomia sob o ponto de vista conceitual, e mostrar que existe uma falta de consistência em si própria enquanto dicotomia, devido ao significado ambíguo dos conceitos nela presentes. Começa-se por falar das ambiguidades das dicotomias em geral, com o objetivo de contextualizar a dicotomia aqui examinada. Depois, são analisadas as ambiguidades dos conceitos de *público* e *privado*, cada um deles analisado de forma individual, na multiplicidade das suas aplicações. Finalmente, são analisadas as ambiguidades de cada um desses conceitos na relação com o seu par (entre *público* e *privado*), mostrando-se que existe uma dificuldade de distinção entre eles. Consequentemente, não se consegue definir o que é público e privado em si mesmos, enquanto não se conseguir fazer a relação em que se distinga espaço público de privado, mas por outro lado não se consegue fazer a relação de distinção entre eles, enquanto não se conseguir definir o que é público e privado.

PALAVRAS-CHAVE: dicotomias; público; privado; ambiguidade; relatividade.

ABSTRACT

The *public-private* dichotomy is the foundation of the liberal ideas, of the historical philosophical conception of tolerance, and of the partisan political ideologies. The goal of this paper is the analysis of this dichotomy from the point of view of this concept, and to show that there is a lack of consistency on her own while dichotomy, due to ambiguous meaning of its concepts. We start by talking about the ambiguities of dichotomies in general, in order to contextualize the dichotomy here studied. Then we analyze the ambiguities of the concepts of *public* and *private*, each one of them individually. Finally, we analyze the ambiguities of each of these concepts not in themselves, but in relation to its pair (*public* and *private*), showing that there is a difficulty of distinction between them. the partisan political ideologies

As a result, we can't define what is private and public, due to the fact that we can't define the boundaries between public and private life, and on the other hand we can't define the boundaries between public and private life, due to the fact that we can't define what is public and private.

KEYWORDS: dichotomies; public; private; ambiguity; relativity

* Doutorado em Filosofia Política e Jurídica na Universidade da Sorbonne, em França. Professor de Filosofia, e investigador de pós doutoramento na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, em Portugal. vmclisboa@gmail.com

Introdução

Dicotomia é um conceito originário da palavra grega *dichotomia*, que significa “divisão em duas partes”, e que constitui uma característica do modo de ver e de pensar, por um lado no sentido relacional, por outro lado no sentido oposicional. A dicotomia, no sentido distintivo do seu conteúdo, constitui uma representação de modo a descobrir e a pôr em evidência as *diferenças* entre os dois termos nela contidos (“A” – “B”), e a valorizar essas diferenças em proveito de um dos termos e em detrimento do outro. Neste sentido, enquanto oposição, ao interpretar o outro como contrário, a dicotomias dá-se como categoria de análise, estruturando o real, e sistematizando o pensamento.

A dicotomia distingue o mundo em dois campos, conjuntamente exaustivos, de modo a que todos os entes desse mundo tenham lugar nessa distinção, sem nenhuma exclusão, campos esses que são reciprocamente exclusivos, para que um ente incluído no primeiro desses campos não possa estar simultaneamente incluído no segundo. A finalidade é estabelecer uma divisão que é total, enquanto todos os entes aos quais atualmente e potencialmente a essa divisão se referem, nela devem ter lugar, e hierarquicamente tende a fazer convergir em sua direção outras identidades ou dicotomias que se tornaram em relação a ela opositoras ou secundárias. Deste modo, fixa-se uma ideia, uma entidade ou um sujeito, como fundamento ou como central, determinando a partir desse lugar a posição do outro, o seu oposto subordinado (BOBBIO, 1995, pp. 13-14).

As dicotomias são um mundo bastante vasto, desde logo através dos vários termos que as significam ou que são seus sinónimos: dualidade, díade, binómio, par, polaridade, bicategorização, divisão, distinção, separação, oposição, etc. Alguns destes termos são usados habitualmente como sinónimos de *dicotomia*, como por exemplo *divisão*, mas isso não está correto, pois uma divisão pode ser entre três ou mais elementos, e não apenas entre dois. O mesmo acontece por exemplo com o termo *distinção*, ou com o termo *oposição*, que também podem ser não entre “A” e “B”, mas entre por exemplo “A”, “B”, “C”, e entre “C”, “D” e “E”. O sentido de distinção ou de oposição existe do ponto de vista de duas identidades, em que “A”, “B”, e “C” podem representar a identidade “X”, e “C”, “D”, e “E” representar a identidade “Y”. Portanto, existe uma dualidade de identidades, mas não uma dualidade de elementos intervenientes (em que tenha que existir um para um outro). Não se trata de um, mas sim de dois, três, quatro ou mais.

No nosso quotidiano usamos, quer de forma linguística, quer na nossa relação com o mundo que nos rodeia, muitas dualidades: alto-baixo; grande-pequeno; doce-amargo; leve-pesado; húmido-seco; quente-frio; dentro-fora; centro-periferia; passado-futuro; tudo-nada; claro-escuro; forma-conteúdo; belo-feio; bem-mal; público-privado, etc., etc. Os diversos ramos do Saber são também dominados por divisões dicotómicas, características dos seus objetos de estudo: nas ciências, ciências humanas-ciências exatas; no Direito, direito público-direito privado; na Economia, mercado-plano; na Antropologia, natureza-cultura; na Sociologia,

sociedade-plano; na Arte, clássico-romântico; na Religião, sagrado-profano, etc. A Filosofia é uma das áreas que mais se encontram dominadas por dualidades, que têm alimentado ao longo da História o seu trabalho de reflexão. A ênfase posta na dualidade surge desde logo em Platão, através da sua teoria dos dois mundos, o inteligível e o sensível, a distinção entre essência e aparência, original e cópia, em suma, nundo suprassensível, imutável, lugar do verdadeiro, da pureza da ideia, das essências e do modelo, e mundo sensível, mutante, de cópias e aparências. Esta divisão vai marcar a história do pensamento, nomeadamente através da dualidade de idealismo-materialismo. Na Filosofia, marcada por vezes por grandes dualismos, e portanto pela cerrada oposição entre conceitos e identidades, Descartes é um dos melhores exemplos, com a sua divisão entre *res cogitans*, e *res extensa*.

O dualismo é o sistema filosófico que explica a realidade pela existência de dois princípios, ou seja, duas substâncias irreduzíveis entre si, que não se misturam : uno-múltiplo; finito-infinito; liberdade-necessidade; ser-aparência; razão-paixão; tempo-eternidade; eu-outro; Natureza-Cultura; objetivo-subjetivo; causa-efeito, etc. Alguns destes dualismos deram origem a outros dualismos importantes na História da Filosofia : idealismo platónico-realismo aristotélico; nominalismo-realismo medievais, filosofia analítica-filosofia continental, etc., ou ainda a posicionamentos opostos sobre filósofos (por exemplo a esquerda e a direita hegeliana). A Política tem tido também as suas dicotomias: liberalismo-marxismo; capitalismo-socialismo; democracia-autoritarismo; progressismo-conservadorismo;

revolucionarismo-reacionarismo; esquerda-direita, etc.

Atribuimos valores aos objetos, e aos ideais (políticos, morais, religiosos, etc.). Os valores são dotados de polaridade, e tudo o que é considerado como *valor* tem uma bipolaridade. Assim, os valores surgem sempre aos pares: à beleza contrapõe-se a fealdade, ao sagrado o profano, ao útil o inútil, ao saboroso o intragável, etc., valores esses que podem ser aplicados a diferentes campos do real, segundo o ponto de vista do observador (assim, por exemplo, determinada concepção política, quer de esquerda, quer de direita, tanto pode ser considerada positiva como negativa). A polaridade torna-se por isso num maniqueísmo, classificando o mundo entre o bem e o mal, entre o positivo e o negativo, e a classificação torna-se numa valorização, presente em muitas das dicotomias.

Ambiguidades Das Dicotomias

Na comunicação quotidiana, no uso que fazemos da linguagem, nos conceitos que empregamos, e nas posições que tomamos, tendemos a encarar a realidade de forma dicotómica, no sentido de uma diferenciação separadora e opositora, e por vezes de forma radical. Ora, nem sempre o diferente é opositor, e nem sempre o diferente é radicalmente diferente. As diferenças são relativas, ambíguas, pois as supostas identidades diferenciadoras podem ter pontos de convergência entre si, entrecruzamentos, e versatilidades, daí a sua ambiguidade e relatividade. As dualidades são convencionais, assim como as definições temporais sobre o início e o fim

de algo (por exemplo o início e o fim do Império romano).

Para a difusão e a repercussão de uma mensagem os elementos básicos são um emissor e um recetor, mas para uma completa e mais ampla repercussão há que sair da dualidade (A-B). Sai-se da dualidade a partir do momento em que o sujeito ativo (A) pode tornar-se passivo (B), e o sujeito passivo (B) pode tornar-se ativo (A), em que A passa a ser B, e B passa a ser A, havendo portanto aqui outra forma de repercussão. No entanto, continuamos a ter apenas dois sujeitos, e a dualidade continua fechada sobre si própria, do ponto de vista dos intervenientes e dos seus papéis (por exemplo masculino-feminino, marido-esposa, público-privado, esquerda política-direita política, etc.). Ora, pode existir uma terceira possibilidade, para além dos posicionamentos meramente dualistas: por exemplo, do ponto de vista moral significa o meio termo entre o ser muito condescendente o ser muito exigente, uma posição que do ponto de vista político significa o chamado *centro*. Por outro lado, entendendo-se como difusão o ato de propagar, a consequência de algo, a própria dualidade necessita de sair de si, de se disseminar, por exemplo quando uma homem e uma mulher geram um novo ser.

O terceiro elemento que se constitui a partir do par originário não é totalmente convergente nem totalmente divergente: converge, na medida em que brotou de algo que é parte dele, e diverge na medida em que se constitui como um outro elemento, diferenciado, não totalmente diferenciado dado que é portador dos traços da sua origem, mas com uma outra identidade. O conceito de *repercussão* está associado ao dar, ao receber, e

ao retribuir. Temos portanto um terceiro elemento para além do par dar-receber: retribuir. A retribuição pode ser negativa (uma reação de desacordo, de desagrado, e como atitude defensiva), ou positiva (agradecer). Quer no sentido positivo quer no negativo, temos um terceiro elemento face ao mero dar e receber, formando-se portanto uma trilogia.

Na Filosofia a problemática das dicotomias constitui um dos seus maiores desafios. Por exemplo, em Espinosa, Deus e Natureza não são diferentes, mas em Descartes, Deus e Natureza são diferentes, assim como pensamento e extensão. Todavia, pensamento e extensão são duas facetas da mesma substância, conforme nos explicam hoje autores como António Damásio. Este autor critica a teoria da dualidade mente-corpo, defendida por Descartes, retratando com pormenores científicos (neurológicos e anatómicos) a forma como funciona a mente humana. Conforme explica Damásio, o erro de Descartes consiste no facto de não considerar que o cérebro humano não foi criado fora do corpo, mas também a partir dele, e junto dele (DAMÁSIO, 1995).

A dicotomia *corpo-mente*, assim como a dicotomia *público-privado*, está relacionada com a dicotomia *exterior-interior*, que por seu turno se relaciona com outras dicotomias, que não devem no entanto ser encaradas como opostas em sentido absoluto. Por exemplo na dicotomia *infinito-finito*, não se pode compreender o infinito sem contar sempre mais além com números finitos, e por outro lado cada número finito pode também ser dividido ao infinito. Na dicotomia *uno-múltiplo*, tudo é simultaneamente uma e várias coisas, como na nossa identidade pessoal: somos

simultaneamente uma pessoa, com a nossa identidade própria, e várias pessoas, com muitos eus dentro de nós, as nossas variações de caráter, de opções políticas e outras, ao longo do tempo. Na dicotomia *causa-efeito*, um efeito pode também ser uma causa, e a primeira causa é efeito de uma outra causa, e assim sucessivamente, tal como sucede com a distinção entre fora e dentro, dado que o que está dentro de algo é ou pode ser o que está fora em relação a uma outra coisa que está dentro.

Também do ponto de vista social as dicotomias são questionáveis, sobretudo devido às vicissitudes culturais pelas quais têm passado no nosso tempo. O homem da sociedade moderna julgava ter uma identidade bem definida e localizada no mundo social e cultural. Mas uma mudança estrutural tem ultimamente questionando as diversas identidades enquanto algo absoluto e adquirido (identidades como a etnia, a nacionalidade, a cultura, a classe, o gênero, a sexualidade, etc.), as quais se antes eram consideradas como sólidas localizações, onde o sujeito se encaixava socialmente e culturalmente, hoje encontram-se com fronteiras menos definidas, provocando por isso no sujeito pós-moderno a chamada *crise de identidade*.

Uma das identidades mais relevantes é a do gênero (na dicotomia masculino-feminino). A separação entre público e privado afastou homens e mulheres, delimitando-lhes espaços e funções sociais. Enquanto as qualidades ontologicamente atribuídas ao privado permaneceram associadas ao feminino e às suas propriedades maternais e afetivas, a esfera pública – da produção industrial e da cidadania política – ficou ligada ao masculino,

reproduzindo-lhe a supremacia e o lugar de chefe de família. O mundo público era reservado ao homem, através do trabalho remunerado para atender as necessidades da família, e o mundo privado cabia à mulher, cujo espaço era destinado ao trabalho doméstico e para atender as necessidades afetivas.

Ora, as modificações nos papéis sexuais no nosso tempo vieram pôr em causa os comportamentos e valores sexuais de outrora, assim como a natureza das identidades masculina e feminina. Autores como Elisabeth Badinter, na sua análise da evolução dos papéis sexuais *masculinos* e *femininos*, descrevem a forma como as fronteiras *naturais* entre homem e mulher se têm vindo a desvanecer, conduzindo atualmente também a uma redefinição das fronteiras entre masculino e feminino. Segundo esta autora, a construção da identidade sexual ultrapassa em muito o fator genético, identidade essa onde se colocam também em jogo fatores psicológicos, sociais e culturais, que são convencionais, e que desmascaram as características tradicionalmente associadas a cada um dos polos da dicotomia *masculino-feminino*, e que estão relacionadas com a dicotomia *público-privado* (BADINTER, 1993). A inclusão da mulher no mercado de trabalho, fora do lar, e a sua luta pelos direitos de cidadania, desafiaram os limites impostos tradicionalmente pela sociedade. Por outro lado, o surgimento de casais do mesmo sexo, contribuiu também para fazer cair os dualismos sexuais tradicionais, e as diferenciações quanto aos papéis estereotipados dos membros de um casal, em que a um deles estava reservado o espaço público, e ao outro o espaço privado.

Os pensadores pós-modernos criticam as dicotomias que têm dominado a metafísica e o humanismo ocidentais, assim como as oposições entre verdadeiro e falso, corpo e espírito, sociedade e indivíduo, liberdade e determinismo, presença e ausência, dominação e submissão, masculino e feminino. As reflexões surgidas por volta dos anos 1990, apoiadas fortemente na teoria pós-estruturalista francesa, e na desconstrução como método de crítica literária e social, ampliaram a problematização das noções clássicas de sujeito, identidade, e de identificação, entre outros. Esses conceitos rígidos do pensamento ocidental foram contestados por alguns pensadores, para pôr em lugar desses conceitos um pensamento da nuance.

Um desses pensadores, Jacques Derrida, é conhecido pelo seu trabalho em torno do conceito de *desconstrução*. Para Derrida, a Filosofia é fundamentalmente um trabalho sobre a linguagem, que visa *desconstruir* as categorias da tradição dominante da Filosofia ocidental, em particular as suas dualidades, como o escrito e o falado, o inteligível e o sensível, a cultura e a Natureza, a Filosofia (ligada ao *logos*), e o mito (*mythos*), ou o masculino e o feminino. Como escreve Derrida, “desconstruir a oposição é antes de mais, num dado momento, destruir a hierarquia” (DERRIDA, 1972, p. 57). Depois, sem se contentar com esse derrube ao querer retotalizar as coisas à sua volta, há que abrir-se, pelo contrário, sobre a diversidade, atitude essa a que este pensador chama a *disseminação*, entendida como “uma multiplicidade irredutível e generativa” (DERRIDA, 1972, p. 62). No fim dessa operação, tem-se um pôr em causa de qualquer *fundo*, *fundamento*, ou *origem*, a favor do *múltiplo*.

Também Ludwig Wittgenstein faz no nosso tempo uma crítica dos escolhos do substancialismo, ou seja, “a procura de uma substância que corresponda a um substantivo” (WITTGENSTEIN, 1965, p. 51). Quando se dispõe de uma palavra, de um substantivo (como *a política, a cidade, o Estado, o cidadão, a democracia, ou a justiça*), tem-se espontaneamente a tendência para crer que por detrás dessa palavra existe uma substância comum ao conjunto das realidades que ela é suscetível de designar. Quando Wittgenstein conduz o inquérito sobre a palavra *jogo*, nota que “todos os jogos (...) agrupam como uma família cujos membros têm um ar de parecença. Uns têm o mesmo nariz, outros as mesmas sobrancelhas, outros ainda a mesma forma de andar, e estas parecenças enredam-se umas nas outras” (WITTGENSTEIN, 1965, p. 68). As nossas utilizações comuns da linguagem, associadas ao que Wittgenstein chama “o nosso constante desejo de generalização”, (WITTGENSTEIN, 1965, p.68), ou “desprezo pelos casos particulares” (WITTGENSTEIN, 1965, p.70), conduz o pensamento a “confusões e enganos” (WITTGENSTEIN, 1965, p. 68), na maneira de pôr os problemas, por exemplo através de generalizações precipitadas. Contra este substantivismo, que é um pensamento do Mesmo contra o Outro, e do Um contra o Múltiplo, Wittgenstein sugere sair-se de um tal jogo de oposições. Daí a sua noção de *dobradiça* (como a dobradiça de uma porta), que põe em evidência porque razão qualquer discurso supõe o não interrogado simplesmente para poder ser enunciado: “as *questões* que pomos e as nossas dúvidas assentam nisto: algumas proposições são subtraídas à dúvida, como dobradiças em torno

das quais rodam essas questões e dúvidas. (...) Se quero que a porta rode, é preciso que as dobradiças estejam fixas” (WITTGENSTEIN, 1976, p. 89). Essas *dobradiças* não são universais ou absolutas: variam conforme os momentos, os contextos, e aquilo a que Wittgenstein chama os *jogos de linguagem*. Por exemplo, poderíamos falar de um *jogo de linguagem* do político, do sociólogo, do ecologista, ou do sindicalista. Não estamos a lidar com fundamentos absolutos e universais, mas com uma diversidade de *dobradiças*, como se houvessem fundamentos, sem certeza absoluta.

Conforme sublinha também o filósofo francês Jean-François Lyotard, a “condição pós-moderna” caracteriza-se pelo fim das *metanarrativas*. Os grandes esquemas explicativos teriam caído em descrédito e não haveria mais “garantias”, dado que mesmo a Ciência já não poderia ser considerada como a fonte da verdade. Lyotard afirma que as filosofias modernas legitimavam as suas pretensões à verdade não sobre bases lógicas ou empíricas (como elas pretendiam), mas antes sobre histórias aceites (ou *metanarrativas*) a propósito do conhecimento e do mundo. Segundo Lyotard, na nossa condição pós-moderna, estas *metanarrativas* já não permitem legitimar estas *pretensões à verdade*. Lyotard afirma que, na sequência do desmoronamento das *metanarrativas* modernas, os homens desenvolvem um novo jogo de linguagem, um jogo que não reivindica a verdade absoluta mas que glorifica antes um mundo de relações perpetuamente variáveis (relações entre as pessoas, assim como entre as pessoas e o mundo). (LYOTARD, 1984, p.5)

Finalmente, nesta breve contextualização, é importante destacar

também a teoria sobre o *fim das ideologias*, surgida nos anos sessenta do século XX, a partir dos escritos de Daniell Bell, e de Seymour Lipset, segundo a qual as grandes ideologias, mobilizadoras de massas no mundo contemporâneo, esgotaram a sua utilidade funcional em meados do século XX, com o surgimento da sociedade e do Estado do bem estar. Pacificadas as lutas anteriores, porque perdida a razão de ser dos dualismos e dos antagonismos, o conflito, que fora assumido pela sociedade como motor da mudança, ter-se-ia visto relegado, em favor do consenso. A teoria, a ideologia, e todo o discurso de valores, deu lugar ao empírico e ao pragmático (BELL, 1973; LIPSET, 1959). Mais recentemente um outro autor, Fukuyama, retomou a tese do fim das ideologias, através daquilo que ele considera ser o *fim da História*, desfecho que este autor situa no estado atual do mundo ocidental, que teria como que cumprido o seu destino, ao fixar-se na economia de mercado e na democracia política (FUKUYAMA, 1992).

Estas teorias têm importantes aplicações no âmbito político, como se pode ver através da tese de um outro autor, Giddens, sobre a despolitização, a desideologização da política, e daquilo que este autor considera ser uma superação da dicotomia política *esquerda-direita* (GIDDENS, 1997). Têm surgido ultimamente algumas convergências e atitudes comuns entre certas famílias políticas de esquerda e de direita, mesmo se as suas posições parecem afastadas à primeira vista. Sucede-se um entrecruzamento crescente das ideias defendidas pela esquerda e pela direita, e novos problemas defendidos por ambas, por isso por vezes torna-se difícil

a distinção entre esquerda e direita em relação a determinadas matérias (por exemplo na segurança, no nacionalismo, no significado atribuído aos conceitos de liberdade e de igualdade, nas questões morais, etc.). Há matérias que pertenciam tradicionalmente à direita (por exemplo o nacionalismo), que passaram a ser também defendidas pela esquerda. Há matérias que pertenciam tradicionalmente à esquerda (por exemplo as questões ambientais), que passaram a ser também defendidas pela direita. Por outro lado, houve sempre várias esquerdas e várias direitas, cuja redução a um ideal-tipo unitário se revelou geralmente impossível. Há ainda a acrescentar aqueles que não se consideram nem de esquerda nem de direita, mas sim do centro. Finalmente, o que se entende por *esquerda* e *direita* varia conforme as épocas e os países. Ora, tudo isto torna ambígua a distinção contida na referida dicotomia, assim como a distinção contida numa outra dicotomia que lhe está associada: a dicotomia *público-privado*.

Diversidade Das Aplicações Dos Conceitos De Público E Privado

Vejamos a diversidade de significados do conceito de *público* e a relação com outros significados do mesmo conceito, assim como também a diversidade de significados do conceito de *privado* em relação a outros significados do mesmo conceito. Ambos os conceitos são de largo alcance, e subsumem muitos outros. Tanto o conceito de público, como o de privado aplicam-se a diversas situações, sociais, culturais, políticas,

jurídicas, assim como individuais. Temos por exemplo o conceito de *espaço público*, que é empregue na filosofia política, e na filosofia da comunicação, entendido como meio de interação entre os cidadãos no processo de circulação e tomada de decisão política. Não se trata de espaço no sentido próprio do termo, mas no sentido metafórico : a reunião da comunidade dos cidadãos, que entre si confrontam os seus pontos de vista, e debatem o bem comum, num lugar que pode ser virtual (por exemplo na Internet). O conceito de espaço público é também empregue no âmbito urbanístico, em referência às ruas, avenidas, praças, rotundas, etc.

É impossível o conceito de *público* encontrar-se totalmente reunido em todas estas aceções, pois cada uma delas tem um significado diferente, assim como o conceito de *privado*. Por outro lado, também é impossível algo ser totalmente público, assim como ser totalmente privado. Uma coisa totalmente pública, em todas as aceções, seria o seguinte: ser de todos, para todos, ser usado por todos, estar à vista de todos, todos saberem que existe, e poder estar sob o controle de todos. Uma coisa totalmente privada seria o seguinte: ser apenas de uma pessoa, ser para ela, ter vindo apenas dela, ser usado apenas por ela, não haver controle exterior sobre o seu uso, não estar à vista de ninguém, e apenas essa pessoa saber que existe. Ora, essa totalidade é impossível, público ou privado, tanto um como o outro, são sempre fracionados, limitados. Nada pode ser totalmente público, assim como nada pode ser totalmente privado. O ser humano é insondável, incluindo para si próprio, e mesmo que queira tudo expor sobre si (sobre a sua vida, sobre os seus sentimentos, etc.), nem ele

próprio o consegue fazer, e nem os outros indivíduos conseguirão que tudo se possa exteriorizar de um indivíduo. Por outro lado, também é impossível fechar-se numa total privacidade sobre si próprio, pois é impossível que o indivíduo nada diga sobre si mesmo, embora permaneça em silêncio: através da comunicação não verbal involuntária, o indivíduo acaba por revelar algo sobre si, e por vezes algo que pertence à sua privacidade.

Mas até mesmo sozinho o ser humano transporta consigo algo que não é apenas dele, e portanto é privado apenas por não estar à vista dos outros, Conforme afirma Hannah Arendt, “nenhuma vida humana, nem mesmo a vida do eremita no meio da Natureza selvagem, é possível sem um mundo que direta ou indiretamente testemunhe a presença de outros seres humanos”. (ARENDDT, 1989, p. 31). Por outro lado, nenhum espaço é totalmente privado no sentido de ficar por completo, sob todo o ponto de vista, em relação a todos os outros indivíduos, em todo o momento, e para todo o sempre, fora do alcance da autoridade pública, ou fora do olhar público.

Algumas das aplicações do conceito de *público* podem ser no sentido físico do termo (algo visível e palpável), enquanto outras são no sentido abstrato. Eis alguns exemplos mais frequentes da aplicação do conceito de *público*: escola pública; saúde pública; arte pública; obras públicas; biblioteca pública; transporte público; opinião pública; administração pública; políticas públicas; finanças públicas; função pública; radiodifusão pública; segurança pública; ética pública; relações públicas; concurso público; ordem pública; empresa pública; oferta pública de aquisição; direito

público, etc. Assim, por exemplo *biblioteca pública* tem um sentido concreto, pois trata-se de um edifício, enquanto que *opinião pública* tem um sentido abstrato e mais abrangente. O conceito de *público* pode ou não ter relação com os outros conceitos entre si, ao ser empregue com esses diferentes significados. Assim, por exemplo no caso da *biblioteca pública*, e da *opinião pública*, existem inter-relações, pois por um lado as bibliotecas ajudam a formar a opinião pública, e por outro lado a opinião pública, enquanto livre expressão de ideias, origina as bibliotecas, ou seja, os livros que elas contêm. Noutras situações, a aplicação do conceito de *público* é totalmente independente, e uma aplicação não tem nada a ver com a outra (por exemplo *transporte público*, e *arte pública*).

O mesmo sucede quando se emprega o conceito de *público* como sinónimo de *estatal*. A partir do século XVIII, a afirmação da sociedade civil perante o domínio estatal, é designada como *esfera pública*. Portanto, embora aquilo que é do domínio do Estado seja designado com o conceito de *público*, a contraposição ao Estado é também ela própria designada com o conceito de *público*, como sucede neste caso em autores como Habermas. Segundo este autor, o espaço público teve origem na Europa ocidental dos séculos XVII e XVIII, quando a burguesia começou a utilizar o espaço público para questionar o monopólio estatal da coisa pública, e o arbitrário do poder do Estado, fazendo as pessoas uso público da sua razão, conforme afirma Habermas. No espaço público as pessoas podiam discutir, avaliar, e analisar as suas ideias, contrapondo-se ao *poder público* no sentido de *estatal*. Por conseguinte, além desses conceitos de

público não terem a ver um com o outro, são mesmo antagônicos. (HABERMAS, 2003.)

Existem também diferentes aplicações do conceito de *privado*: a propriedade privada, as leis econômicas do mercado, o uso apenas privado de um determinado bem, o acesso restrito a uma determinada coisa, o controle de informações pessoais, o mostrar algo apenas a uma determinada pessoa, a consciência pessoal, etc. Associando o conceito de *privado* a outros conceitos, temos por exemplo: *zona privada, uso privado, acesso privado, reunião privada, vida privada, comunicação privada*, etc. Privado pode significar a titularidade particular, não estatal, resultando daí os conceitos de *setor privado, propriedade privada, empresa privada, televisão privada, universidade privada*, etc. Alguns destes conceitos têm a ver com a conceção espacial de privacidade, mas a conceção espacial de privacidade não é sinónimo de propriedade privada, pois pode ser a casa onde uma pessoa mora, como arrendatária, mesmo que essa casa não seja sua propriedade, dentro da qual mantém no entanto a sua privacidade.

Portanto, o conceito de privado pode ou não estar ligado ao conceito de *privacidade* (no sentido de *direito à privacidade*). Mas o próprio conceito de *privacidade* tem também diversos significados: ser deixado só, ser deixado em paz, consciência pessoal, tomar decisões pessoais, controle da informação pessoal pela própria pessoa a quem essa informação diz respeito, inacessibilidade, excluir terceiros da informação pessoal, intimidade, etc. Alguns destes significados não têm nada a ver uns com os outros. Por exemplo, o facto de uma pessoa não revelar determinada coisa,

não significa que isso que ela não revela pertença à consciência pessoal dessa pessoa (pode muito bem ser algo que tem a ver com um furto, por exemplo). A privacidade pode também não ter nada a ver com a dimensão espacial (o lar, o escritório, etc.). Pode muito bem ser a privacidade da consciência pessoal de cada indivíduo (as suas convicções religiosas, políticas, e morais), e a sua atitude em não falar sobre esses assuntos, e para isso não é preciso o indivíduo retirar-se em casa, e portanto mesmo na rua pode continua a ter a sua privacidade. Mas até mesmo em casa, atendendo à aceção de privacidade como sendo o facto de ser deixado só, até mesmo aí a pessoa pode não ter privacidade, pois se alguém escutar a conversa telefónica de uma pessoa com outra, não interfere no facto da pessoa estar só, mas interfere na sua privacidade. Também não se pode dizer que a privacidade é tomar decisões pessoais, pois um suspeito criminal vigiado constantemente, é afetado na sua privacidade, mas isso não significa que não possa tomar determinadas decisões pessoais. No que diz respeito ao controle da informação pessoal, por exemplo um homem deixado só numa ilha deserta perde o controle sobre os seus dados pessoais, mas não perde a sua privacidade.

Em relação aos conteúdos, também não basta falar em privacidade, há que saber a que privacidade nos referimos, pois os conteúdos são diversos : pode ser a privacidade social (a experiência de ter amigos), a privacidade familiar (os laços e convívio na família de sangue, ou adotada), a privacidade sexual (a experiência de partilhar o contacto físico); a privacidade financeira (as contas bancárias), a privacidade intelectual

(ideias e concepções sobre o mundo e a vida), a privacidade religiosa (a crença em Deus, ou até mesmo ser ateu), a privacidade política (as convicções partidárias), a privacidade clínica (os dados sobre o estado de saúde), a privacidade lúdica (os tempos livres), etc. Além disso, ao referirmo-nos ao conceito de *privado*, o grau de privacidade pode variar, podendo ou não tratar-se de uma privacidade profunda (a intimidade). Finalmente, aquilo que para algumas pessoas pode ser considerado apenas como privado, mas não íntimo, para outras pode ser considerado como íntimo, e não meramente privado.

Pode-se usar determinado conceito como substantivo ou como adjetivo. No caso do conceito de *público*, enquanto substantivo pode significar o público em geral, seja ele qual for (por exemplo quando se afirma: *É proibido ao público*), ou pode significar um determinado conjunto de pessoas que assiste a um espetáculo (por exemplo quando se afirma: *O público aplaudiu de pé*), ou pode ainda significar o que se torna conhecido do grande público (por exemplo um grande incêndio, cuja informação se tornou pública através dos meios de comunicação social), embora possa não ter chegado ao conhecimento de todos. Pode também aplicar-se o conceito de público como adjetivo, significando o que pertence a todos (por exemplo, empresa pública), o que se realiza diante de todos ou de um determinado número de pessoas (por exemplo, execução pública), ou o que é usado por todos (por exemplo, transporte público).

Pode aplicar-se o conceito de público como forma de atribuição de um valor àquilo de que se fala. Isso significa que pode empregar-se o

conceito de público, assim como o de privado, fazendo um juízo de facto ou um juízo de valor. Os juízos de facto são juízos que dizem respeito à realidade, limitam-se a exprimir e a descrever determinado facto, resultam de uma constatação, são verificados empiricamente, são verdadeiros ou falsos consoante se ajustem ou não ao real, e portanto são alvo de consenso, como por exemplo quando se afirma: o rio Amazonas está situado na América do Sul. Em contrapartida, os juízos de valor dizem respeito à qualidade das coisas e dos factos, ao apreço e ao valor que se lhes atribui, não são verdadeiros nem falsos mas positivos ou negativos, não são verificados empiricamente e não obtêm tão facilmente um consenso, por exemplo quando se faz o seguinte juízo: *a pintura de Picasso é muito bela*.

No entanto, nem sempre é fácil separar juízo de facto de juízo de valor, ou seja, nem sempre é fácil distinguir entre o uso descritivo e o uso valorativo, pois quando se profere um juízo tanto pode servir para designar a espécie, classe ou categoria de realidades a que algo pertence – uso descritivo – como para atribuir valor ou mérito a um objeto ou a uma determinada situação – uso valorativo. No caso do conceito de público, pode estar a fazer-se um uso descritivo do termo público, ou um uso valorativo. Por outro lado, os usos descritivo e valorativo podem-se juntar. Por exemplo no conceito de arte pode existir um uso descritivo deste conceito, significando um artefacto produzido por alguém, e um uso valorativo, significando uma coisa com uma qualidade especial (artística), atribuindo portanto a essa coisa um valor. Associando-lhe o conceito de público, temos o conceito de arte pública, através do qual podemos estar-nos a referir

à arte colocada no espaço público (por exemplo numa praça ou numa rua), atendendo simplesmente a isso enquanto facto, e podemos simultaneamente pretender afirmar que isso é uma coisa boa (o facto de se encontrar no espaço público, acessível a todos e para todos). Há uma inter-relação entre estes juízos, e pode suceder por vezes uma mistura entre os mesmos, pois se falamos em arte pública afirmando que é a arte que se encontra colocada no espaço público, se aquilo que se encontra no espaço público é aquilo que é para todos, e se isso for considerado como positivo, pode então fazer-se simultaneamente um juízo de facto e um juízo de valor.

Porém, no que diz respeito ao conceito de público, que pode significar o que se realiza e se expõe publicamente, nem tudo o que se realiza e se expõe publicamente, ou que se torna conhecido por todos, é pertença de todos, pelo menos de forma igual, e portanto determinada coisa que é conhecida por todos e se torna pública, não é algo público no sentido de pertença patrimonial material, isto é, não é propriedade pública. O património de alguém, os seus bens pessoais, como por exemplo uma vasta coleção de obras de arte, pode ser algo público no sentido em que é mostrado ao público (pode estar visível numa casa que todos podem visitar, numa casa-museu, ou numa Fundação), mas é público apenas por estar aberto ao público, para todos visitarem, e por todos poderem saber da sua existência. É algo público apenas por isso, pois quanto à sua propriedade, são algo privado (pertencem ao colecionador das obras de arte, ou à sua família).

Mas também aquilo que é património público, o que pertence

a todos (por exemplo determinado edifício estatal, ou um monumento), pode não ser público no sentido de todos saberem da sua existência, ou de todos o terem visitado. Por outro lado, um edifício pode ser privado no que diz respeito à limitação do acesso ao mesmo, e até nem ser conhecido o seu interior, apesar de ser um edifício público (do ponto de vista estatal). Finalmente, pode também aplicar-se o conceito de público àquilo que é ou pode ser usado por todos. Todavia, aquilo que é ou pode ser usado por todos (um restaurante, um centro comercial fechado, etc.), não significa que é de todos no sentido patrimonial, dado que é propriedade privada. Por outro lado, muitas vezes aquilo que é propriedade de todos (por exemplo determinado edifício que é património público), não chega ao usufruto de todos, ou não é usado por todos, além de nem sequer ser conhecido pelo grande público. Há portanto diferenças entre propriedade, uso, e publicitação de algo, nos quais se usam o conceito de público, mas em que cada um dos significados pode não incluir o outro.

Indistinação Entre Público E Privado

No capítulo anterior vimos as disparidades e as ambiguidades do significado de público e de privado em relação a outros significados de cada um destes dois conceitos (o público X – público Y), em que o mesmo conceito, tanto o de público como o de privado, se pode aplicar a coisas muito diversas. Vejamos agora as disparidades e as ambiguidades desses conceitos não em relação a si mesmos individualmente, mas em relação ao

par de cada um deles na dicotomia público – privado.

A dicotomia público-privado é também aplicada com significados diversos. Conforme sublinha Weintraub, existem pelo menos quatro significados. (WEINTRAUB, 1997, p. 4). O primeiro significado tem como origem o modelo da economia liberal, que associa a divisão público-privado à distinção entre Estado e mercado. Apresentada por autores como Locke ou Adam Smith, a dicotomia público-privado constituiu, desde o início, uma termo-chave do liberalismo, traduzindo a necessidade de regular as relações entre Estado, economia, e população. Um segundo significado clássico é o que encontramos em autores como Tocqueville, Arendt, ou Habermas, que concebem um modelo de esfera pública como sociedade civil distinta tanto do Estado como do mercado, mas essencial para a criação de uma comunidade ativa de cidadãos capazes de sustentar uma sociedade democrática. Por oposição ao espaço da polis onde se estabelece a igualdade entre cidadãos, o privado restringe-se ao universo doméstico, distinção esta já presente em Aristóteles, que distinguia a esfera privada (oikos) da esfera pública (polis) (ARISTÓTELES, 2003, p. 30). Um terceiro significado, presente em autores como Ariès, Shorter, Jacobs, Elias, ou Sennet, emerge por outro lado da definição de público não apenas como político, mas como espaço de sociabilidade oposto à clausura do doméstico e da família. Finalmente, o quarto significado, vindo do feminismo, ou dos vários feminismos na Inglaterra e nos EUA dos finais do século XIX, tende a associar o privado à família e o público à ordem política e econômica, procurando demonstrar a conexão entre uma ordem

de género desigual e a construção moderna da dicotomia artificialmente criada entre público e privado.

Porém, analisamos aqui a dicotomia público-privado não através de uma análise dessas desigualdades, nem de outros problemas de ordem econômica e social, a que a mesma esteve ligada historicamente, nem através de nenhum dos significados dessas dicotomias em específico. O nosso objetivo é analisar aqui a dicotomia público-privado de um ponto de vista mais geral, examinada como condição de possibilidade do emprego de qualquer uma dessas dicotomias, a partir de uma abordagem concetual, sublinhando as dificuldades que essa dicotomia em si mesma apresenta, do ponto de vista semântico, e que nos impedem de saber do que realmente estamos a falar, mostrando portanto a impossibilidade do caráter absoluto da dicotomia público-privado.

A distinção entre público e privado não depende da natureza intrínseca dos conteúdos. Isso significa que público e privado não são fundamentados ontologicamente, mas que são relacionais. Pode estabelecer-se uma analogia entre estes conceitos e as camadas de uma cebola : assim como uma camada que está do lado de fora de outra estará também dentro de uma outra, aquilo que é público em relação a uma esfera da vida privada, pode também ser privado em relação a uma outra esfera, que é pública. Podem-se considerar como privadas todas as atividades que não afetam senão aqueles a quem elas dizem respeito. Todavia, as consequências dos atos de cada indivíduo são em parte imprevisíveis, por isso é impossível determinar a priori a natureza privada ou pública dos seus atos. Nada é

privado nem público em si mesmo, mas sim de forma contextualizada. As mesmas coisas que em determinadas circunstâncias são privadas, como por exemplo um casamento, ou uma transação econômica, podem tornar-se públicas noutras circunstâncias.

Se um indivíduo tiver ações de uma companhia petrolífera, é um assunto privado, mas se esse indivíduo for um membro do Governo do seu país, responsável pelos contratos lucrativos assinados com as companhias petrolíferas, essas ações tornam-se um assunto público. Se um indivíduo tiver sido um péssimo aluno, com muito más classificações, é um assunto privado, mas se ele apresentar-se como candidato às eleições presidenciais, torna-se um assunto público. Se um ministro da defesa mantiver um relacionamento extraconjugal, isso é da sua vida privada, mas se essa pessoa com quem mantém esse relacionamento for um agente político de um poder hostil, trata-se um assunto de interesse público. Se o proprietário de uma casa decora o seu interior de forma ridícula, isso é um assunto privado, mas se pintar a fachada da sua casa com cores muito brilhantes que arruínam completamente a atmosfera tranquila da rua, os seus gostos estéticos deixam de ser um assunto privado, e passam a dizer respeito ao espaço público. O mesmo ato pode ser público ou privado : por exemplo se um guarda prisional estiver fotografado numa revista ao pôr atrás das grades um prisioneiro, o atentado contra a privacidade não existe, dado que se trata da vida profissional do guarda, mas fotografar e mostrar na revista o prisioneiro é um atentado contra a vida privada deste, nomeadamente o seu direito à imagem.

O significado de privado, assim como de público, diferem conforme a cultura, o país, a comunidade, a época, e o próprio indivíduo. O privado e o público, a sua inter-relação, e o seu grau de oposição, dependem do modo como são encarados, modo esse que diverge especialmente consoante os diversos povos e culturas do mundo. Existem mesmo povos, ou culturas comunitárias, onde não existe o conceito de vida privada e a sua necessidade, ou onde esta não é considerada tão importante como no Ocidente : por exemplo os povos cuja sociedade não está fora de controle do poder político e onde o Estado não reconhece um espaço para as liberdades individuais, e sobretudo determinadas comunidades, povos e culturas de países distantes. Por exemplo, nas ilhas Samoa, do Pacífico, muitas casas não têm paredes, e a maioria das atividades da família dentro da casa podem ser vistas de fora.

Aquilo que se considera como privado e público, assim como aquilo que se considera como invasão da privacidade, não é igual em todos os meios regionais, em todas as comunidades, em todas as categorias sociais, em todas as épocas, nem mesmo em todos os países. Por exemplo, em países como a Austrália, a Dinamarca, a Irlanda, o Japão, a Coreia do Sul, a Noruega, ou os Estados Unidos, não existe documento de identificação, bilhete de identidade, ou cartão de cidadão. Nesses países considera-se que um documento que tenha como único fim a prova de identidade de uma pessoa, é uma ingerência do Estado na privacidade dos seus cidadãos.

Existe uma variedade de dimensões da vivência do privado e do público, dado que os seus conteúdos e as suas regras por um lado variam

culturalmente, e por outro lado não cessam de evoluir historicamente. Assim, alguns assuntos que dantes pertenciam exclusivamente à esfera privada, hoje dizem também respeito à esfera pública. Por exemplo, a sexualidade foi desde sempre considerada legitimamente preservada do olhar público, e portanto era um assunto exclusivo do âmbito privado. Ora, juntamente com outros fatores, a luta contra a AIDS fez incorporar no espaço público e na própria agenda política a discussão desse assunto, do qual dantes não se falava publicamente.

A disparidade de concepções sobre o que é público e privado, e sobre o que constitui uma invasão de um sobre o outro, não existe apenas entre diferentes povos e culturas, ou entre diferentes épocas, mas também entre diferentes indivíduos dentro do mesmo país, e na mesma época. Ainda que a privacidade seja importante para a cultura ocidental, aquilo que se considera como um atentado à privacidade é uma concepção relativa, não apenas sob o ponto de vista cultural e temporal, mas também pessoal, e é portanto muito subjetiva. Por isso, alguns indivíduos podem considerar como inofensiva determinada atitude que outros indivíduos podem considerar como atentado contra a privacidade.

Além do privado no sentido do direito à privacidade, temos também o privado no sentido económico, e também aqui diferenciação é equívoca. O Direito tem alguns casos em que o que era dantes entendido como privado passou a ser entendido como público, no sentido em que tem importância para o social. Isso acontece por exemplo com o Direito do Trabalho. O contrato de trabalho, que dantes era considerado como

fazendo parte do Direito Privado, ganhou caráter público, dado que o contrato deve satisfazer as partes, mas também o interesse público, pois tem impacto na Economia de um país. Por isso, encontramos aqui uma situação de meio termo, em que o Direito do Trabalho possui normas de caráter privado, mas também de caráter público. De igual modo, com a mudança de tarefas que dantes pertenciam exclusivamente à Administração pública, para empresas, associações corporativas, associações privadas, institutos, agências de negócios, também se passou a uma privatização do Direito público, principalmente quando a Administração pública recorre a meios do âmbito privado para exercer as suas atividades de distribuição, apoio e assistência.

Atualmente a família é também uma área simultaneamente contígua da dimensão privada e da dimensão pública. Embora seja dada a responsabilidade à família para o sustento dos membros que dela fazem parte, o poder público determina também, através das suas políticas, as ações a serem realizadas. A educação que os pais dão aos filhos é um assunto da vida privada, mas se os pais não mandam os filhos à Escola, o Estado hoje intervém na educação das crianças, através das suas políticas públicas. e portanto aquilo que dantes era um assunto exclusivamente privado passou a ser algo que pertence ao âmbito privado e público. Se os pais recusarem transfusões de sangue aos seus filhos, devido ao facto de os pais pertencerem à religião das Testemunhas de Jeová, que recusa transfusões de sangue, aquilo que é um assunto privado (as convicções religiosas), torna-se num problema público. A questão da licença de

maternidade, é outro dos exemplos da entrada do domínio público estatal na esfera privada. Por outro lado, embora ter ou não ter filhos seja algo respeitante à vida privada, este exemplo mostra bem que as decisões que o indivíduo toma na esfera privada têm repercussões públicas. Tomemos o exemplo da contraceção : a decisão privada de não ter senão um filho, ou de não ter nenhum, tem efeitos públicos. Também desde sempre se considerou que, salvo casos extremos, a violência infligida às mulheres e às crianças no quadro familiar era um assunto privado. Ora, a violência doméstica já não é considerada como um assunto estritamente privado, e implica a necessidade de intervenção do poder público, que não a pode tolerar. Ainda dentro da família, os direitos de herança, de indenização, de pensões, de assistência, de adoção paternal, etc., são também exemplos significativos da não separação entre interesse público e interesse privado.

Os exemplos descritos referem-se à entrada do âmbito público no espaço privado. No entanto, hoje sucede também a situação inversa : a entrada do privado no espaço público. Através de programas televisivos, de programas radiofónicos, de revistas cor de rosa, e através da Internet (as redes sociais, os blogues, os fóruns de discussão, etc.), as figuras públicas expõem facilmente a sua vida privada, não apenas por solicitação dos meios de comunicação social, mas também por sua própria iniciativa. A vida privada entrou também dentro da vida política, e por vezes sobrepõe-se a ela, e por conseguinte as suas fronteiras são também cada vez mais difíceis de definir. As convicções pessoais, as emoções e os sentimentos substituem os programas políticos, as questões sociais são tratadas como

questões pessoais, e o principal instrumento da ação política é a emoção, o carisma pessoal, e a vida política aparece como espetáculo, em que os políticos expõem a sua própria privacidade, os seus gostos pessoais, e por exemplo aparecem rodeados de toda a sua família.

Até mesmo a vida privada do homem comum transformou-se hoje num acontecimento público, como se fosse algo importante, através da sua publicitação e banalização nos meios de comunicação social e na Internet. A vida privada do homem comum transformou-se numa espécie de espetáculo, fazendo com que todas as pessoas se interessem pela privacidade de qualquer indivíduo, e a assumam como um assunto que lhes passa também a dizer respeito, tendo como consequência já não se saber o que é de interesse público e o que é de interesse privado. As próprias conversas ao telemóvel nos transportes públicos, em que somos invadidos com as conversas privadas das pessoas, são exemplos da banalização do privado no espaço público. O que era privado torna-se facilmente público, e também em resultado disso por vezes fica-se sem saber o que é de caráter privado e de caráter público.

Atualmente, mais do que nunca, vive-se sob o domínio dos meios de comunicação social, que tudo querem saber, e sabê-lo de todos. No nosso tempo, a chamada sociedade de informação, e a ideologia da transparência, têm contribuído cada vez mais para diluir as fronteiras entre o público e o privado, de tal modo que alguns assuntos tradicionalmente pertencentes à vida privada (os problemas familiares, por exemplo), são hoje vistos e discutidos em público (na TV, na Internet, etc.). Graças a

esses e a outros meios tecnológicos, as pessoas expõem facilmente em público os seus assuntos pessoais, familiares, preferências, gostos, ideais, tendências, planos, e sonhos, colocando a sua privacidade à disposição de todos, o que tem contribuído socialmente e culturalmente para a indistinção entre público e privado.

Considerações Finais

O posicionamento face à divisão entre público-privado pode suceder no sentido apologista dessa divisão ou da sua contestação. Todavia, por um lado o nosso objetivo não foi realizar juízos de valor, isto é, não pretendemos defender que a indistinção entre público e privado é algo positivo ou negativo, mas sim mostrar esse facto. Por outro lado, também não pretendemos defender a superioridade do espaço público em relação ao espaço privado, nem a superioridade do espaço privado em relação ao espaço público, mas sim mostrar que mesmo que se pretenda defender um ou outro, dificilmente se consegue entender do que é que estamos a falar em cada um deles, e dificilmente se consegue entender a sua distinção. Colocámo-nos portanto num ponto de vista descritivo, de modo a mostrar sua ambiguidade do ponto de vista semântico, por um lado como algo inerente aos próprios conceitos analisados, e por outro lado sublinhar a sua crescente indistinção nos dias de hoje, do ponto de vista social e cultural.

Alguns autores defendem que o único caminho através do qual é possível delimitar a vida privada está em recorrer ao conceito de vida

pública, de modo a ficar estipulado que será vida privada de uma pessoa aquilo que não pertence à sua vida pública, e vice-versa. Assim, a maneira de solucionar o problema da definição de cada conceito é determinando as fronteiras entre vida pública e privada (RIGAUX, 1990; MARTIN, 1959). Daí se poder afirmar que é público aquilo que não é privado, e que é privado aquilo que não é público, uma concepção que constitui no entanto uma simplificação, que não soluciona o problema de saber o que é público e privado. O espaço privado não é simplesmente o que resta quando o espaço público já não está presente. Mesmo no espaço público a vida privada continua (por exemplo uma casamento, cujo cortejo a caminho da igreja é um ato público). Além disso, ao definir o público ou o privado simplesmente pela posição dicotômica, entra-se num impasse : por um lado, não se consegue definir o que é público e privado, enquanto não se conseguir definir as fronteiras entre vida pública e privada, mas por outro lado não se consegue definir as fronteiras entre vida pública e privada, enquanto não se conseguir definir o que é público e privado.

Assim como é difícil perceber o que é público e o que é privado, e assim como é difícil perceber a oposição entre os mesmos, também é difícil perceber as consequências a extrair da sua defesa ou contestação. Por exemplo John Locke defendia a separação entre o público e o privado como forma de defender a liberdade de consciência individual, e também como forma de defender a propriedade privada. Na sua obra Segundo Tratado sobre o Governo Civil defendia a consciência privada, em reação à hegemonia de um pensamento único em matéria religiosa, e defendia a

propriedade privada, mas uma coisa não implica a outra, pois defender a liberdade de consciência individual não implica defender a propriedade privada, e vice versa. De igual modo, ser defensor do direito à privacidade não significa ser defensor da privatização da Economia.

Também defender mais espaço público, no sentido urbano deste conceito (mais jardins públicos, mais praças, etc.), não significa defender uma Economia mais pública e maior intervenção do poder público estatal. Por outro lado, defender mais visibilidade pública das Finanças do Estado não significa defender mais intervenção do poder público na Economia. Tornar algo público, e poder público, não são a mesma coisa, e pode mesmo haver por vezes um conflito entre eles. O poder público se for hegemónico, pode não querer que o seu controle ou a sua forma de controle seja publicitado nem transparente. Por outro lado, pode-se defender mais espaço público enquanto vigilância da sociedade civil sobre o Estado, de modo a que o que é do domínio público no sentido económico e político se torne mais público no sentido da sua maior visibilidade pública, mas precisamente para salvaguardar o que é privado, de modo a que o Estado não interfira no que é privado. Defender o que é público e criticar o que é privado, e vice-versa, surge apenas num determinado contexto em que a dicotomia público-privado se insere, como por exemplo em relação à Economia ou à propriedade, mas não noutra contexto em que se pode antes defender o privado contra o público (quando por exemplo se defende o direito à privacidade). Os significados de cada um dos conceitos são problemáticos entre si, pois há diversos significados em cada um deles, assim

como há diversos significados na dicotomia público-privado. A inserção da dicotomia público-privado existe em diferentes áreas : comunicação, revelação, propriedade, Economia, urbanização, etc. O público ou privado de cada uma destas áreas pode não ter a ver com o público ou privado da outra, e além disso, pode até ser até conflituoso.

Esta dicotomia é sempre algo a redefinir, e por conseguinte não constitui um dualismo rígido e estabelecido a priori, mas posiciona-se como algo em aberto, em que o que era privado pode passar a ser público, e vice versa, e por outro lado, em determinadas campos de ação por vezes existe mesmo a intervenção de ambos. A separação entre público e privado é portanto uma divisão circunstancial, uma construção social e histórica, é algo convencional, e que se tem mostrado aliás cada vez mais redefinida ultimamente. É uma distinção que tem uma dimensão mais simbólica, do que racional e funcional. A dicotomia público-privado carece de fundamento sólido, e por conseguinte é equívoca quanto à possibilidade de ser fundamento sólido de algo.

No fundo, o público e o privado são duas faces da mesma moeda: cada um deles é enquanto tal, dada a existência do outro. A existência do público em termos absolutos (em que tudo fosse totalmente público) significaria a anulação do privado, logo não teria razão de ser falar de público (como algo distinto de privado), pois o privado não existiria. O mesmo se pode dizer em relação ao privado, pois se tudo fosse privado, nada seria público, e não teria razão de ser falar nos contrários (público e privado) se um deles não existisse. A possibilidade em haver algo que é público, está

no facto de haver o contrário, isto é, o privado, e vice-versa. O mesmo sucede na publicitação do privado. No ato da publicitação, o privado torna-se algo público, e revelou-se algo do espaço privado, devido ao facto de haver um espaço diferente, um espaço que não é privado (no sentido em que não pertence apenas à pessoa que revela algo). Consideramos aqui como o outro do privado o espaço de receção da publicitação em diferentes graus (por exemplo um professor que faz determinada revelação aos seus alunos, ou à comunicação social, são ambos um espaço de receção em que algo se pode tornar público, mas em diferentes graus quanto ao seu carater público).

Do ponto de vista concetual, em cada um dos elementos do par, precisamos dos dois, para a definição de cada um deles. Por outro lado, pode existir mesmo uma parte do par da dualidade dentro da mesma coisa, apesar de uma delas parecer mais importante ou mais evidente do que a outra, ou mesmo que a outra parte nos desagrade. Nada é dado em sentido absoluto e definitivo, e apesar da prevalência de um dos elementos da dualidade, existe ou pode existir também uma parte do outro elemento, como sucede por exemplo com a dualidade masculino-feminino. Do ponto de vista psicológico, existe no ser humano ambos os elementos da dualidade, não só nessa como noutras dualidades (como por exemplo na dualidade exigente-complacente), e nenhum deles é único. Há uma verdade do dia, e uma verdade da noite, ambos são verdadeiros. Da mesma forma, há uma verdade do público, e uma verdade do privado, também ambos são verdadeiros.

Referências Bibliográficas

- ARENDDT, Hannah, 1989, A condição humana, Rio de Janeiro, Ed. Forense Universitária.
- ARISTÓTELES, 2003, Politique, I, 2, Paris, Ed. Les Belles Lettres.
- BADINTER, Elisabeth, 1993, XY A identidade masculina, Lisboa, Ed. Asa.
- BELL, Daniel, 1973, O crepúsculo das ideologias, Lisboa, Ed. Ulisseia.
- BOBBIO, Norberto, 1995, Estado, Governo, Sociedade : para uma teoria geral da política, Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra.
- CORCUFF, Philippe, 2003, Filosofia Política, Lisboa, Ed. Publicações Europa-América.
- DAMÁSIO, António, 1995, O erro de Descartes, emoção, razão, e cérebro humano, Lisboa, Ed. Europa-América.
- DERRIDA, Jacques, 1972, Positions, Paris, Ed. Minuit.
- FUKUYAMA, Francis, 1992, O fim da História e o último Homem, Rio de Janeiro, Ed. Rocco.
- GIDDENS, Anthony, 1997, Para além da esquerda e da direita, Oeiras, Ed. Celta.
- IDEM, 1999, Para uma terceira via, Lisboa, Ed. Presença.
- HABERMAS, Jürgen, 2003, Mudança estrutural da esfera pública, Rio de Janeiro, Ed. Tempo Brasileiro.
- LIPSET, Seymour, 1959, Political man : the social bases of politics,

London, Ed. Heinemann.

LOCKE, John, 2002, Segundo Tratado sobre o Governo Civil, Petrópolis, Ed. Vozes.

LYOTARD, Jean-François, 1984, Le différend, Paris, Ed. Minit.

MARTIN, Lucien, 1959, “Le secret de la vie privée”, Paris, Revue Trimestrielle de Droit Civil, pp. 225-235.

MOORE, Jr. Barrington, 1984, Privacy Studies in Social and Cultural History, New York, Ed. Sharpe.

RIGAUX, François, 1990, “La protection de la vie privée et des autres biens de la personnalité”, Établissements, Paris, Ed. Émile Bruylant, n°. 639.

TALCIANI, Hernán Corral, 2000, “Configuración jurídica del derecho a la privacidad”, Revista Chilena de Derecho, Santiago do Chile, vol. 27, n°. 2, pp. 331-355.

WEINTRAUB, Jeff, 1997, Public and private in thought and practice, Chicago, Ed. University of Chicago Press.

WITTGENSTEIN, Ludwig, 1965, Le Cahier bleu et le Cahier brun, Paris, Ed. Gallimard,

IDEM, 1976, De la certitude, Paris, Ed. Gallimard.